



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS

PALÁCIO GOIABEIRAS

Declaramos para os devidos fins  
que a Lei Municipal n.º 2.684/2007  
foi devidamente publicada no Placar Ofi-  
cial no período de 26/12/07 a

04/01/08

Secretário da Administração

**LEI Nº 2.684, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007**

**“Desafeta e desmembra área que especifica,  
autoriza sua doação ao TRE-GO., para  
construção do Cartório Eleitoral de  
Inhumas e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS faz saber que, tendo  
a **CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS** aprovado, sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica desafetada a área pública consubstanciada no terreno de 1.472,58 m<sup>2</sup>, localizado na Rua Raul Caetano Leal, do Bairro Nipo Brasileiro, conforme escritura pública R-1-287, Fls. 55/56, Liv. 72 do Cartório do 2º Ofício desta cidade, procedendo-se o seu desmembramento da área maior constante do registro.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação da área ora desafetada e desmembrada, referida no artigo anterior, ao **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS - TRE**, para a edificação da sede do Cartório Eleitoral de Inhumas.

**§ 1º** - A construção do prédio deverá estar concluída, e o prédio em plena atividade administrativa, cumprindo a função social a que se destina, no prazo de 03 (três) anos, sob pena de reversão da propriedade ao Poder Público, no estado em que se encontrarem as obras físicas executadas no imóvel.

**§ 2º** - O prazo final para conclusão da obra poderá ser prorrogado, por solicitação do donatário, apresentadas as razões de convencimento mediante processo formal, devidamente acatadas pelo Poder Executivo.

**Art. 3º** - A destinação do imóvel, objeto da presente doação, não poderá ser alterada pelos donatários.

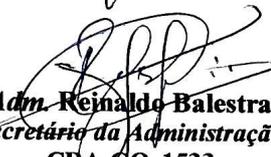


ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS  
PALÁCIO GOIABEIRAS

**Art. 4 °** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 26 DIAS DO MÊS  
DE DEZEMBRO DE 2.007

  
**Abelardo Vaz Filho**  
*Prefeito Municipal*

  
**Adm. Reinaldo Balestra**  
*Secretário da Administração*  
CRA-GO 1533